

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)

EDITAL Nº 01/2026 – CFCH/UFAC

Dispõe sobre a eleição de representantes discentes para a Assembleia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, para o exercício de 2026/2027.

1. DO EDITAL

A Direção do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes discentes (titular e suplente) das áreas de Filosofia, Ciências Sociais, Geografia, História, Jornalismo e Psicologia, para composição da Assembleia do Centro.

1.1 A representação discente eleita por meio deste edital terá mandato de **1 (um) ano**, com vigência de **junho de 2026 a maio de 2027**, sendo admitida recondução, nos termos do Regimento Geral da UFAC.

1.2 Base Legal

O presente edital fundamenta-se:

I – na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que assegura a gestão democrática do ensino público;

II – no Estatuto da Universidade Federal do Acre (UFAC);

III – no Regimento Geral da UFAC, especialmente:

a) no Art. 62, que estabelece que a Assembleia de Centro será composta por docentes, técnicos-administrativos e representação discente regularmente matriculada, eleita por suas respectivas categorias mediante edital, com mandato de um ano, admitida recondução;

b) no §1º do Art. 62, que determina que a eleição da representação discente deve ocorrer por meio de edital publicado pela presidência do Centro;

c) no §2º do Art. 62, que fixa o mandato dos representantes;

d) no Art. 65, que dispõe sobre as competências da Assembleia de Centro, consolidando sua natureza deliberativa no âmbito acadêmico e administrativo do Centro;

IV – nas normas internas do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) relativas à organização e funcionamento da Assembleia de Centro;

V – nos princípios da gestão democrática e da participação discente nos colegiados universitários.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos cursos vinculados ao CFCH.

2.2 Poderão se candidatar estudantes que estejam cursando entre o 2º e 6º período.

2.3 Os candidatos deverão estar matriculados em disciplinas que totalizem, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas no momento da inscrição, sob pena de perda da representação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico (Google Forms), através do link: <https://forms.gle/nEGenQTfk28ctaPf9>

3.2 Período de inscrição: de 09 de maio até 18 de maio de 2026.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- * Nome completo;
- * CPF;
- * Número de matrícula;
- * Curso e área;
- * Histórico escolar de integralização (com cálculo CR);
- * Comprovante de matrícula do semestre 2026;
- * Foto 3x4 (para inserção no sistema de votação).

3.4 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia 19 de maio de 2026.

4. DO PERÍODO DE CAMPANHA

4.1 O período de campanha ocorrerá de 20 a 28 de maio de 2026.

4.2 Será permitida campanha por meio de:

- * Materiais impressos (cartazes, banners);
- * Mídias digitais e redes sociais;

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada no dia 29 de maio de 2026, por meio do sistema oficial de votação da UFAC, em link a ser divulgado pelo Centro.

5.2 Cada discente poderá votar apenas uma única vez.

5.3 O voto será restrito à área do estudante, sendo permitido votar apenas em candidatos inscritos na mesma área de formação.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Será considerado eleito como representante titular o candidato mais votado em sua respectiva área.

6.2 O segundo candidato mais votado será designado como suplente.

6.3 Os demais classificados poderão assumir a representação em caso de vacância durante a vigência do mandato.

6.4 O resultado final será divulgado no dia 02 de junho de 2026, nos canais oficiais do CFCH.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso no prazo de até 24 horas após a divulgação:

* Da homologação preliminar das inscrições;

* Do resultado preliminar.

7.2 Os recursos serão analisados pela Direção do Centro, com prazo de até 24 horas para publicação do resultado.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CFCH.

8.2 A Direção poderá consultar:

- * Representantes docentes das áreas;
- * Coordenações de curso;
- * Assembleia de Centro, em última instância.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	08/05/2026
Período de Inscrições	09/05/2026 - 18/05/2026
Homologação preliminar das inscrições	19/05/2026
Recursos para homologação preliminar das inscrições	20/05/2026
Homologação final das inscrições	20/05/2026
Período de Campanha	20/05/2026 - 28/05/2026
Votação	29/05/2026
Resultado Preliminar	30/05/2026
Recurso dos Resultado Preliminar	01/06/2026
Análise de Recursos do Resultado Preliminar	02/06/2026
Publicação do Resultado Final	02/06/2026

Rio Branco – AC, 08 de maio de 2026.

Prof. Dr. Luan Correia Cunha Santos
Presidente da Comissão Eleitoral de Representação Discente - CFCH 2026/2027

Profa. Dra. Geórgia Pereira Lima
Membra da Comissão Eleitoral de Representação Discente - CFCH 2026/2027

Lucas Santos Nobre
Representante Discente da Comissão Eleitoral de Representação Discente - CFCH 2026/2027

Comissão Eleitoral de Representação Discente - CFCH 2026/2027
Direção do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal do Acre